PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.894 , DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre alteração de Emenda Impositiva que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica alterada a seguinte ação proposta pela Emenda Impositiva a seguir discriminada:

- **A Emenda Impositiva de nº 193/2023, do Vereador Luiz Carlos Nogueira, será desmembrada e passa a ter as seguintes ações:**

- Repasse de verba ao KAPA – Kamael Associação Protetora dos Animais, para atender demanda de custeio - R$ 361.447,08 (trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oito centavos).

- Repasse de verba ao KAPA – Kamael Associação Protetora dos Animais, para realização de serviço de castração gratuita de animais - R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 15 de Março de 2024. "Ano 146º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

OLIVEIRA PEREIRA DA COSTA
SEC. MUN. DE FINANÇAS

Encaminhada à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO